



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
05/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.

AUTOR

DEPUTADO Weverton Rocha – PDT/MA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO
GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Cancele-se o cancelamento do anexo II, referente ao ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura empresarial e familiar. Retirar recursos para se fazer assistência técnica e extensão rural e para o Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada, num ano que estamos sofrendo grande déficit hídrico.

Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.

Weverton Rocha- PDT/ MA

ASSINATURA